Lei nº 955

Projeto de Lei nº 60/71.

Dispõe sôbre celebracação de convênio.

Jacob Stuin, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º.. É o prefeito municipal autorizado a firmar convênio com o Instituto Nacional de Colonizaçaõ e Reforma Agraria. INCRA) autarquia Federal vinculada ao Ministério da Agricultura, objetivando a conjugação de esforços materiais e humanos para a execução das atividades do projeto de Recadastramento, alem da prestação de Assistência aos contribuintes do Impôsto Territorial Rural, bem como sôbre quaisquer questões relacionadas com o Cadastramento e a Tributação de Propriedades rurais a cargo do referido Instituto.

Artigo 2º - O referido convênio obedecerá, em todos os seus têrmos, a respectiva minuta elaborada pelo citado Instituto, que, anexada a esta lei e a seguir transcrita, dela, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante.

Artigo 3º - A despesa com a execução do disposto nesta lei e a cargo da Prefeitura onerará verbas próprias do Orçamento Municipal do proximo exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 8 de dezembro de 1971.

Jacob Stuin

Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na data supra, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

Secretário